Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO N° 4.281 de 01 de julho de 2.025

Cria uma nova ação no Orçamento vigente 1.083, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.177.66605 do Deputado Edson Giriboni e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R$ 150.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei n°. 4.051/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.083, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.177.66605, do Deputado Edson Giriboni, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1083 EMENDA PARL. EST. Nº 2025.177.66605
DEP. EDSON GIRIBONI
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 625
Recurso – 02 Estadual
Valor: R$ 150.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria n°. 01/2.025

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 4.051 de 01 de julho de 2.025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.083, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.177.66605 do Deputado Edson Giriboni e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R$ 150.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.083, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.177.66605, do Deputado Edson Giriboni, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1083 EMENDA PARL. EST. N° 2025.177.66605
DEP. EDSON GIRIBONI
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 625
Recurso – 02 Estadual
Valor: R$ 150.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico